



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, TERÇA, 01 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 432

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4322025612**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /008-2025/PREF

EXTRATO DE CONTRATO /033-2025/PREF

RETIFICAÇÃO/PREF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO INEX N° 08/2025

“EMENTA: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria tributária especializada, voltada para a realização de estudos técnicos destinados à apuração de débitos fiscais de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao município nos últimos cinco anos.”

O **Prefeito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o Município de Araguaína tem na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) sua principal fonte de receita, sendo essencial a adoção de medidas para ampliar e preservar sua capacidade arrecadatória;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das finanças municipais, por meio da correta apuração e recuperação de créditos tributários, garantindo recursos adicionais para a execução de políticas públicas essenciais à população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, do Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação, que

reconheceram a regularidade e a pertinência da contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a comprovada experiência técnica e a especialização na área pública municipal e recuperação de crédito tributário, com foco em ISSQN, da empresa IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cuja atuação se destaca na prestação de serviços jurídicos voltados à recuperação de receitas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **reconhecida a inexigibilidade de licitação** para a contratação de **serviços técnicos especializados em consultoria tributária**, voltados à **recuperação de créditos tributários de ISSQN não prescritos**, a ser prestados pelo escritório jurídico **IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº **26.770.122/0001-50**, com sede na **Rua Capibaribe, Quadra 06, Lote 14, CEP 77.813-130, Jardim Santa Helena, Araguaína/TO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Araguanã - TO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Max Nilton Barbosa Da Silva

PREFEITO DE ARAGUANÃ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Araguaína - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 25.063.892/0001-01.

CONTRATADO: IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro no CNPJ sob o n. 26.770.122/0001-50, com sede na Rua Capibaribe, Quadra 06, Lote 14, CEP 77.813-130, Jardim Santa Helena, Araguaína/TO.

VALOR: R\$0,30 (trinta centavos) a cada R\$1,00 (um real) recuperado em favor do CONTRATANTE. ESTIMADO EM ATÉ R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

| Ficha | Ação | Dotação | Elemento | Fonte |
|-------|------|---------|----------|-------|
|-------|------|---------|----------|-------|

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANANA:25063892000109 em 01/04/2025 21:45

| Ficha | Ação | Dotação | Elemento | Fonte |
|-------|---|-------------------------|-----------|---------------|
| 102 | Manutenção da secretaria mul. de finanças | 10.29.04.123.2006.2.305 | 3.3.90.39 | 1.500.0000.00 |

DO OBJETO DO CONTRATO: Serviços de consultoria tributária especializada, voltados à realização de estudos técnicos para a apuração de débitos fiscais de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município, referentes a prestadores de serviço estabelecidos em Araguaã nos últimos cinco anos.

Araguanã/TO, 01 de abril de 2025.

Gislana Campos Silva

Ordenadora de Despesas

RETIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, por meio de sua representante legal, **Gislana Campos Silva**, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no trâmite administrativo do presente procedimento, resolve:

RETIFICAR E CANCELAR o Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 022/2025, referente ao **Processo Administrativo nº 283/2025**, que tinha por objeto a contratação da empresa **Marmoraria Araguaia LTDA**, inscrita no CNPJ **17.402.721/0001-20**, para a confecção e instalação de portas de alumínio e painéis de pedra cinza destinados à divisão dos banheiros da Escola Municipal de Tempo Integral.

A presente retificação e cancelamento se dá em razão de um cancelamento de verbas parlamentares inicialmente retiraram a previsão orçamentária para essas despesas, alegando que o Fundeb já cobre parte dos custos, assegurando a transparência e legalidade dos atos administrativos.

Dessa forma, fica sem efeito a ratificação da dispensa de licitação anteriormente publicada, revogando-se todas as providências dela decorrentes.

Publique-se e cumpra-se.

Araguanã - TO, 01 de abril de 2025

Gislana Campos Silva

Ordenadora de Despesa